

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 24 DE MAIO DE 2022

LOCAL DA REUNIÃO – Convento de Santa Maria das Virtudes, Aveiras de Baixo

Presenças

Grupo PS	Silvino José da Silva Lúcio - Presidente António José Mateus de Matos Ana Margarida Gaspar Coelho
Grupo PSD	Rui Pedro Figueiredo Corça José Paulo de Carvalho Pereira
Grupo CDU	Mara Lúcia Almeida de Oliveira
Grupo Chega	Maria Inês da Graça Louro

Hora de início: 17:00 horas

As intervenções poderão ser ouvidas na íntegra através do link: <https://youtu.be/lcwNYP09DHs>



ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES

Interveio o Sr. Vereador José Paulo queixando-se do sinal de internet e da acústica do espaço onde está a decorrer a reunião. afirmou ser da responsabilidade do Sr. Presidente, falar com a Sra. Ministra da Saúde, exigindo médicos de família e, diz não entender o porquê dos habitantes de Aveiras de Baixo e Vale do Paraíso, terem sido transferidos de Azambuja para Aveiras de Cima, uma vez que ambas as freguesias não têm médico de família, nem meio de transporte para se fazerem deslocar. Propõe que se fale com os médicos reformados, que continuam a exercer funções nos seus consultórios, a fim de dar resposta a esta situação. Elogiou o Parque Ambiental de Aveiras de Baixo, e alertou para o facto de o tratamento/manutenção ser imprescindível. Parabenizou a CPCJ pela iniciativa do evento que irá decorrer com a participação de todos as crianças e jovens do concelho e lembrou a possibilidade da Comissão integrar o Projeto Adélia, pois o mesmo iria permitir que se fizesse um prognóstico sobre os jovens do nosso concelho. Sugeriu, também, que se criassem atividades ligadas às artes e ao desporto, na tentativa de demover os jovens a ter comportamentos menos próprios.

O Sr. Presidente respondeu que tem perfeita consciência das suas obrigações e do problema da falta de médicos, que infelizmente é um mal a nível nacional. Informou que esteve recentemente com a Sra. Ministra da Saúde, tendo abordado o tema e, existe vontade de disponibilizar a vinda, até ao final do ano de mais médicos para Azambuja. Quanto aos médicos reformados, foram auscultados, e nenhum se mostrou disponível para trabalhar para o Estado. O Parque Ambiental encontra-se a ser alvo de um projeto para execução de um conjunto de situações e, logo que haja decisões concretas, será dado conhecimento à Câmara. Esclareceu que, em relação à CPCJ e à política de apoio à juventude, o concelho dispõe de iniciativas próprias e apoia as inúmeras coletividades para a realização de vários eventos, sempre com o intuito da integração de todos os jovens.

Interveio a Sra. Vereadora Mara que informou que reuniu com a responsável do Projeto Adélia – Apoio à Parentalidade Positiva - tendo demonstrado interesse e disponibilidade por parte da autarquia em participar no projeto.

A Sra. Vereadora Inês Louro queixou-se da falta de resposta aos seus requerimentos relacionados com as Associações e as IPSS, documentação referente ao procedimento concursal do Sr. Lúcio Costa e da Dra. Cláudia Martins e listagens dos recibos verdes. Também disse que foi com desagrado que recebeu a notícia, através dos Órgãos de Comunicação Social, sobre a abertura do concurso público para as obras da EN3, na sequência da reunião entre o Sr. Presidente e as IP, S.A. Para além das responsabilidades como Vereadora pertence, também, a uma Plataforma Cívica sobre o estado da EN3 e fez questão de lembrar que a EN3, é uma grande preocupação sua e tem sido um tema recorrente nas reuniões do executivo. Quanto à requalificação da EN3, manifesta que é insuficiente o que pretendem efetuar, a estrada não necessita só rotundas,

precisa de melhoria das bermas e melhor iluminação. Continuando, declarou ter ouvido, em diferido, a última reunião do executivo e, após a Sra. Vereadora Ana Coelho ter informado o número de pessoas que utilizaram o transporte entre as freguesias na na ÁVINHO (22), considera ter havido falta de divulgação do serviço. Neste contexto demonstrou a sua indignação visto faltar 48 horas para o início da Feira de Maio e não haver publicidade no site do município acerca do mesmo, sugere que na realidade aprovaram o transporte, mas efetivamente não o querem colocar em prática. Falou ainda acerca da questão do passe das Virtudes defendendo que o município devia pagar a diferença, existe um estudo com o número de pessoas a ser ressarcidas. Perguntou ao Sr. Presidente se não está na altura de rever a situação das escolas na freguesia de Aveiras de Baixo, visto que há condições e a comunidade estudantil aumentou significativamente. Também questionou se tem informações acerca das pessoas de Alcoentre que estão a receber cartas de despejo; quais as conversações entre o Sr. Presidente e o Governo para resolver este problema social grave e, caso o governo não resolva esta situação, qual é a resposta do município para com estas pessoas. Lamenta a não existência das tendas das tasquinhas e artesanato durante a Feira de Maio, uma vez que se perdeu a oportunidade de colocar as tendas com pulseira a pagar. Requer que lhe seja entregue todo o processo de licenciamento do Café Versátil, sito no Largo do Município, em Azambuja, a fim de verificar se as denúncias de barulho e de espetáculos musicais até às 2 horas, tem fundamento.

Em resposta à última pergunta da Sra. Vereadora Inês Louro, o Sr. Presidente informou já ter solicitado parecer técnico ao seu Gabinete Jurídico e que também iria solicitar à GNR a verificação das licenças do mencionado café. Em relação às tasquinhas, o Sr. Presidente disse que só o tempo dirá se foi a decisão mais acertada e, deixou bem claro que a Sra. Vereadora Inês Louro foi sem dúvida a grande dinamizadora de eventos pagos em Azambuja. No que concerne às ações de despejo, informou que os serviços da Ação Social se encontram a realizar um levantamento do número de pessoas que estão nessa situação, para o impacto ser menor. Quanto aos requerimentos solicitados, informou que irão ter resposta, a seu tempo, sendo que os serviços se encontram a recolher dados. Informou, também, que foi a IP, S.A. e não a Câmara que deu conhecimento à comunicação social sobre o contrato da requalificação da estrada da EN3, que inclusive saiu no Diário da República. Também esclareceu que a autarquia não tem poupado esforços, junto das entidades competentes para que o valor do passe do comboio seja extensível até às Virtudes. Quanto ao número de crianças existentes na freguesia de Aveiras de Baixo, disse não possuir os elementos para responder naquele momento, contudo, informou que o município tem mantido conversações com a Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja e a DGEstE, sendo que esta última rejeita sempre a sua abertura.

A Sra. Vereadora Mara pediu para fazer um reparo, a documentação solicitada no dia 26 abril pela Sra. Vereadora Inês Louro sobre as IPSS, foi-lhe enviada por email no dia 3 de maio.

Interveio o Sr. Vereador Rui Corça colocando as seguintes questões/solicitações: se a intervenção realizada pela Junta de Freguesia de Azambuja na Urbanização da Fábrica da Cortiça, já foi concluída e se o portão foi reaberto; o que foi tratado e quais as conclusões a que chegaram na reunião onde esteve presente o Sr. Presidente e a IP, S.A. acerca da rotunda de Aveiras de Cima de acesso à autoestrada, na sequência da proposta aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima; a documentação acerca da reunião que teve no âmbito da questão do Projeto Tejo com as Câmaras Municipais do Cartaxo e de Santarém sobre as questões abordadas e as posições que o município manifestou no âmbito das Jornadas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Também pediu ao Sr. Presidente para esclarecer qual o ponto da situação, neste momento, das linhas de muita alta tensão nos Casais das Boiças, considerando que já se realizaram duas reuniões sobre o assunto.

Em relação há última pergunta o Sr. Presidente esclareceu que as reuniões foram realizadas na sede da Junta de Freguesia de Alcoentre, participaram **cerca de 10 pessoas, sendo que lideram 3 ou 4 pessoas o Movimento da Não Implantação das Linhas de Alta Tensão**. O objetivo das reuniões foi esclarecer os munícipes que o **corredor foi definido e aprovado pela APA e abrangia apenas duas linhas** que foram estudadas e afastadas o mais possível das suas casas. **Contudo constatou-se ser necessário colocar mais uma linha, o que provocou uma enorme indignação** por parte dos presentes que designam aquele local como o “corredor da morte”, pelo que a grande discussão, focou-se em torno de mais uma linha de Alta Tensão perto das suas habitações. A Câmara estava convencida que o novo promotor da obra tinha apresentado acerca de um ano, um novo trajeto alternativo e que supostamente tinha sido submetido à APA, tendo-se concluído que tal não acontecera. Em relação à documentação solicitada, após concluída a FERIA de Maio ser-lhe-á fornecida. Sobre a passeadeira na rotunda de Aveiras de Cima, o Sr. Presidente esclareceu que estiveram presentes na reunião na IP, S.A. representantes que entregaram um abaixo-assinado com a proposta aprovada da Assembleia de Freguesia e a resposta que obtivemos foi que se encontra na Segurança Rodoviária para aprovação. Manifestamos o desagrado pela lentidão do processo, e referimos que em situações idênticas existem passeadeiras em rotundas dentro do nosso Concelho e fora dele, ao que responderam que é uma situação diferente. Também respondeu que desconhecia se a Junta de Freguesia de Azambuja, tinha concluído

as obras e se tinha retirado o cadeado na Urbanização da Fábrica da Cortiça. O Sr. Vereador José Paulo confirmou a presença da corrente e do cadeado)

Tomou a palavra novamente o Sr. Vereador Rui Corça, dizendo que após a explicação persiste com uma dúvida, por inúmeras vezes foi referido nesta Câmara e na Assembleia Municipal, o facto de estar a ser estudado um traçado alternativo e que estava submetido na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), pelo que concluiu que nada disto existe e questiona o Sr. Presidente quem anda a enganar quem, neste caso em concreto o povo da freguesia de Alcoentre. Também lamentou que as questões sobre a passadeira na rotunda de Aveiras de Cima, se repitam nos termos em que são colocadas e enviadas à IP, S.A., e as respostas por parte deles são sempre as mesmas, assim como o perigo e a segurança das pessoas. Sugere que a abordagem seja feita de outra maneira, para que o IP dê a atenção devida ao assunto. Manifestou indignação perante os despejos das casas de Alcoentre, dizendo que o Estado está a penalizar as pessoas que têm cuidado do seu património. Mostrou também a sua indignação por as pessoas das Virtudes não terem acesso ao passe equivalente no mesmo comboio a partir de Azambuja, considera que só quem pode resolver esta injustiça é a autarquia. Pediu que se façam diligências para que o sinal colocado na EN 3 na entrada poente dos Casais da Lagoa, seja substituído, para além de ser o sinal errado para aquela situação, (proíbe o trânsito de veículos de mercadorias, quando deveria ser um sinal que proíbe o trânsito a pesados), está colocado num local sem visibilidade. Também falou do Parque Ambiental da Virtudes e no caso dos médicos de família, questionou quais as soluções para esta matéria apontadas pela Sra. Ministra da Saúde.

O Sr. Presidente respondeu que existem um conjunto de situações que estão a ter em consideração; complementou a informação relativamente à questão do transporte, esclarecendo que o transporte rodoviário teve um desconto de 50% em toda a área da CMLIT e o ferroviário 30%. Em relação ao passe das Virtudes irão fazer o que é legítimo e lógico. Quanto ao sinal de trânsito o assunto irá ser equacionado. A reunião com a Sra. Ministra da Saúde contou, também, com a presença da Comissão de utentes recentemente criada para o efeito, tendo os mesmos apresentado um caderno de reivindicativo devido à falta de médicos família e também em relação às queixas do mau funcionamento e atendimento no Centro de Saúde de Azambuja. Esclareceu que quem disse que tinha pedido um novo corredor foi a empresa, na APA está apenas em curso o estudo do impacto ambiental. Também informou que não foi solicitada à Câmara apreciação para o novo corredor para retirar as linhas de alta tensão dentro daquele corredor dos 400 m que está aprovado pela APA, pelo que nos resta dizer que quem andou a enganar o povo da freguesia de Alcoentre, foi a empresa. Em relação à passadeira na rotunda de Aveiras de Cima é a IP, S.A. que tem a obrigação de a fazer, dado tratar-se de uma EN. Infelizmente o processo está a decorrer com muita lentidão.

O Sr. Vereador Rui Corça pergunta para quando prevê o reforço de verbas nos contratos administrativos de delegação de competências e acordos administrativos com juntas de freguesia e questionou o tipo de atividades a realizar no Pátio do Valverde em simultâneo com a Feira de Maio, questionando em que condições é que o Pátio do Valverde é cedido.

Tomou a palavra o Sr. Vice-presidente admitindo que de facto que as propostas já deviam ter vindo à câmara, comprometendo-se em trazê-las na próxima reunião. Informou que não iria haver a Praça das Freguesias, devido aos custos dispendiosos para o município. Para colmatar esta situação cederam-se espaços públicos onde foram colocadas uma série de roulettes da Sagres, espalhadas pela vila, para as coletividades, comerciantes, puderem ter alguma rentabilidade financeira e quem nos visita mais oferta. Realçou que os eventos realizados durante o Mês Cultural da Tauromaquia eram patrocinados pelo município, no entanto da inteira responsabilidade da Tertúlia Festa Brava, Centro Hípico Lebreiro de Azambuja, a Associação Cultural "A Poisada do Campino" e a UTA. Esclareceu que a cedência do Pátio do Valverde à UTA, já acontece há vários anos, sendo que este ano eles propuseram fazer diferente e a pagar, realizando mais eventos, oferta de restauração nos horários vazios das atividades da Feira de Maio, sem custos para a Câmara.

O Sr. Vereador Rui Corça respondeu ao Sr. Vice-presidente que não ficou esclarecido e não acha correto a câmara servir de intermediário para um negócio de terceiros, em património municipal, sem regras, concursos, sem vir à câmara e lamenta que só irá beneficiar quem tiver dinheiro para pagar a entrada, apesar de concordar que nem tudo pode ser gratuito durante a Feira de Maio.

ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

A Ata da reunião ordinária de 26 de abril de 2022 foi aprovada por unanimidade.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA N.º 42/P/2022 – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2 - E12-2020 REQUALIFICAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DO ESTEIRO DA AZAMBUJA

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- através da Proposta n.º 16/P/2020, aprovada a 10 de março de 2020, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “E12-2020 Requalificação da Zona Ribeirinha do Esteiro da Azambuja” à empresa “Construções Pragosa, S.A.”, pelo preço de 1.872.000,00 € (um milhão oitocentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- na fase de execução da empreitada, a fiscalização detetou, com o decorrer dos trabalhos da empreitada, a necessidade e a urgência de executar trabalhos que não estão previstos no contrato (trabalhos complementares da mesma espécie e trabalhos complementares de espécie diferente); conforme explanado na Informação dos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM) e nota técnica nº2 da empresa de fiscalização Riportico, que se anexam (Anexo I), a saber:
 - a) devido a um deslocamento de terras no talude da vala do esteiro, ao quilómetro Km0+575 até Km0+625 e Km0+0925 até Km0+960 aproximadamente), causado por uma sobrecarga de circulação de veículos que estava a ser efetuada numa só faixa, e de forma a evitar o colapso da estrada, torna-se necessário efetuar uma intervenção no talude. Assim, para estabilizar o talude e a estrada é necessário proceder à cravação de estacas em madeira de eucalipto nos dois trechos pontuais, com 1,5 metros de distanciamento e aplicar pedra enrocamento para a estabilização de fundo;
 - b) no contrato, na zona do parque das merendas e junto ao bar, apenas está previsto uma camada de desgaste em AC14 surf 35/50 (BB) com 0,05m de espessura. Dado que estes locais servem de passagem a camiões pesados especialmente nos meses de colheita agrícola, é necessário reforçar a base e sub-base dos pavimentos. Para isso, propõe-se a aplicação de 30 cm de espessura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) e uma camada subjacente em AC14 35/40, com camada de espessura 0,05mm após a compactação;
 - c) devido à movimentação intensa de camiões pesados numa das faixas de rodagem da Estrada das Lezírias (EN3-1), ao lado da vala do Esteiro, houve uma cedência pontual do pavimento, localizado ao km 0+925, apresentando-se o mesmo degradado e fissurado, pelo que deve ser reparado. O trabalho proposto consiste na fresagem do pavimento existente e transporte do material a vazadouro, aplicação de uma de regularização em AC20 com 0,07 m de espessura e camada de desgaste em AC14 35/50, com 0,05 m de espessura;
 - d) com o decorrer dos trabalhos no bar, verificou-se que é necessário proceder a alguns trabalhos não considerados no projeto inicial e que são fundamentais para o bom funcionamento do bar, nomeadamente: i) impermeabilização das fundações, vigas e madres da estrutura metálica; ii) fornecimento e fixação de kit de emergência nas instalações sanitárias destinadas a pessoas com mobilidade condicionada; iii) criar uma rede de ITED com o fornecimento e instalação de tubagem cablagem, Tomadas e Armário de Telecomunicações Individual (ATI), incluído tubagem de ligação entre a caixa de visita e o ATI e Passagem Aérea de Topo (PAT);
 - e) Rede elétrica e telecomunicações – com o decorrer dos trabalhos da empreitada, a fiscalização e o Município verificaram que havia zonas na obra que não iriam ficar com rede pública de iluminação (candeeiros), nomeadamente, na zona do parque de estacionamento junto ao INASI, junto à vedação da REFER e junto aos contentores subterrâneos. Nesse sentido, foi executado um novo projeto elétrico (em anexo) e enviado a E-Redes para análise e aprovação.

Desse projeto aprovado, resultaram trabalhos que não estavam contemplados no contrato, (conforme mapa de trabalhos TM12).

Relativamente às telecomunicações, verificou-se que as infraestruturas existentes são aéreas. Assim, de modo a criar uma harmonia estética com toda a obra envolvente, propõe-se que toda a rede de telecomunicações fique no subsolo;
- se encontram reunidas as condições previstas no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, porquanto:

- I. a mudança de cocontratante não pode ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;
 - II. a mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra, nomeadamente com a respetiva mobilização dos novos recursos a afetar aos trabalhos;
 - III. os trabalhos complementares têm o valor de 78.236,01€, perfazendo 4,18% do valor contratual inicial (1.872.000,00€);
- os trabalhos complementares a executar condicionam o caminho crítico da empreitada e o normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos, pelo que, de acordo com o artigo 374º do CCP, o prazo de execução da obra deve ser proporcionalmente prorrogado;
 - de acordo com a alínea a) do ponto 1 do artigo 373.º do CCP, a fiscalização considera o prazo de 30 dias é o adequado à realização dos trabalhos;
 - o orçamento apresentado pelo empreiteiro, que se anexa ao processo e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM);
 - nos termos do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito;
 - não obstante a competência para autorização da despesa inerente aos trabalhos complementares, atendendo ao respetivo valor, se encontrar delegada no Presidente da Câmara conforme proposta n.º 5-A/P/2021, aprovada em reunião de Câmara 21 de outubro de 2021, este valor acrescerá ao valor (preço contratual) do contrato já celebrado, pelo que, atendendo a que o valor global do contrato é superior ao limite definido na referida delegação de competências, a competência para autorização da despesa inerente aos trabalhos complementares ora propostos caberá igualmente à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a respetiva despesa, no valor de 78.236,01€ (setenta e oito mil, duzentos e trinta e seis euros e um cêntimo) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
2. Ordenar à empresa Construções Pragosa, S.A., adjudicatária da empreitada denominada “E12-2020 Requalificação da Zona Ribeirinha do Esteiro da Azambuja”, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM), na nota técnica n.º 2 da empresa de fiscalização e no orçamento anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante;
3. Conceder um período complementar total de 30 (trinta) dias, correspondendo os mesmos a uma prorrogação de prazo, de acordo com o previsto nos artigos 373.º e 374.º do CCP;
4. Aprovar a minuta da adenda ao contrato, anexa à presente proposta como anexo II e que dela faz parte integrante.”

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 42/P/2022 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e CDU) e três abstenções (PSD e Chega).

2 – PROPOSTA N.º 41/P/2022 – PROTOCOLO DE PARCERIA - CMA E MOBI.E-POSTO CARREGAMENTO VEÍCULOS ELÉTRICOS

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de

movilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;

- *a Resolução do Conselho de Ministro n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante abreviadamente designada “RCM n.º 49/2016”, prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E;*
- *o referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância;*
- *efetivamente, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte;*
- *no contexto acima referido, é objetivo do Município de Azambuja a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;*
- *a MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República n.º 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016);*
- *na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E, S.A. assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica, e viu aprovada a comparticipação financeira do PO SEUR ao projeto P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I);*
- *o referido projeto vai ao encontro das intenções vertidas no número 5 da RCM n.º 49/2016;*
- *a MOBI.E, S.A., nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, concessionou a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.E, na sequência do concurso público com publicidade internacional CPI1/2019, aos concorrentes vencedores dos respetivos lotes a concurso;*
- *por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal prevê um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo;*
- *o n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros;*
- *nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal” e na alínea qq) do citado artigo “Administrar o domínio público municipal”;*

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. *Autorizar a participação do Município no processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos, nos termos do protocolo cuja minuta se anexa.*

PROTOCOLO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506 821480, com sede na Praça do Município n.º 19, 2050 — 315 Azambuja, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Silvano José da Silva

Lúcio, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva 509 767 605, com sede na Rua Engenheiro Frederico Ulrich, n.º 2650, 4470-605 Moreira da Maia, e com sede executiva na Av. Eng. e Duarte Pacheco, n.º 19 — 6 andar, 1070-100 Lisboa, aqui representada por Luís Barroso, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Alexandre Videira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração com poderes para outorgarem o presente protocolo,

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente,

Nota Justificativa

Considerando que:

- A. Mediante a aprovação do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, o qual procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade, foi implementada uma evolução na estratégia da mobilidade elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos cidadãos, das empresas e da Administração Pública;
- B. A Resolução do Conselho de Ministro n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante abreviadamente designada "RCM n.º 49/2016", prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E;
- C. O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume, assim, grande relevância;
- D. Efetivamente, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética do transporte;
- E. No contexto acima referido, é objetivo do Município de Azambuja a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;
- F. A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República 117, 2.ª Série, de 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de realocização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016);
- G. Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E, S.A. assegura a gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de mobilidade elétrica, e viu aprovada a comparticipação financeira do PO SEUR ao projeto P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono (Eixo Prioritário I);
- H. O referido projeto vai ao encontro das intenções vertidas no número 5 da RC n.º 49/2016;
- I. A MOBI.E, S.A., nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, concessionou a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.EJ na sequência do concurso público com publicidade internacional CP11/2019, aos concorrentes vencedores dos respetivos lotes a concurso;
- J. Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, o procedimento concursal prevê um prazo de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável por mais um ano, podendo a MOBI.E, S.A. transferir a propriedade dos equipamentos para os municípios que o pretendam, no termo deste prazo;

- K. O n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m), entre outros;
- L. Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" e na alínea qq) do citado artigo "Administrar o domínio público municipal";
- M. A Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de ____ de _____ de 2022, autorizar a participação do Município no processo de instalação do posto de carregamento normal de veículos elétricos, nos termos referidos na proposta aprovada,

É celebrado entre os outorgantes o presente Protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente visa estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Azambuja, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, na Rua Alberto da Silva Neno, local identificado a vermelho, na planta constante do Anexo I.

Cláusula Segunda

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante assume as seguintes obrigações:
 - a) Disponibilizar o local para a instalação do posto de carregamento, com dois pontos (tomadas) de 22 kW, ao qual deverão estar afetos 2 lugares de estacionamento público;
 - b) Emitir, em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciado a quem for atribuída, pela MOBI.E, S.A. por procedimento concursal, a concessão da exploração do referido posto de carregamento, para o local de instalação do posto de carregamento e para os 2 lugares de estacionamento, uma licença de utilização do domínio público pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo atribuída nos primeiros 5 (cinco) anos a título gratuito;
 - c) Restringir o estacionamento, nos dois lugares afetos à unidade de carregamento, apenas a veículos elétricos;
2. O primeiro outorgante compromete-se a nos termos da lei aplicável, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se encontra instalado o posto de carregamento.

Cláusula Terceira

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante, utilizando a sua experiência e conhecimentos técnicos, obriga-se a:
 - a) Instalar o posto de carregamento normal de veículos elétricos nos termos referidos nos ofícios enviados ao Primeiro Outorgante, o primeiro datado de setembro de 2017 e subsequente correspondência, na localização identificada no Anexo I;
 - b) Garantir que o posto fica instalado e em condições de ser ligado e disponibilizado ao público em geral, após a atribuição da concessão da exploração do posto a um operador licenciado;
 - c) Garantir o funcionamento do posto, nos termos definidos no procedimento da concessão e ao longo do seu prazo de vigência.
2. O segundo outorgante compromete-se a atribuir a concessão da exploração do posto a um operador licenciado.
3. O segundo outorgante compromete-se, ainda, ao abrigo do presente protocolo, a transmitir para o Município, caso este o requeira, a propriedade e a operação de todos os equipamentos da rede piloto localizados no território do Concelho, após o termo da vigência da concessão referida no considerando J, e nos termos das restrições impostas pelos mecanismos de financiamento e da lei, obrigando-se a emitir ou diligenciar pela emissão de quaisquer instrumentos jurídicos que para o efeito se mostrem necessários.

Cláusula Quarta

Contrapartidas

1. O presente Protocolo não implicará qualquer pagamento pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante pela instalação e operação do referido posto de carregamento.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o segundo outorgante compromete-se a fazer transitar para a fase de mercado o referido posto de carregamento, logo que reunidas as condições necessárias para o efeito.
3. As condições e regras para a concessão da exploração dos postos de carregamento cumprirão o estipulado no presente protocolo, bem como a legislação nacional e qualquer regulamento municipal sobre mobilidade elétrica, caso existam.

Cláusula Quinta

Entrada em vigor

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula Sexta

Dúvidas e omissões

Os outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução da finalidade e dos objetivos expressos na cláusula primeira.

O presente Protocolo é assinado eletronicamente pelos representantes dos Outorgantes.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 41/P/2022 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e CDU) e três abstenções (PSD e Chega)**. O PSD e o Chega apresentaram declaração de voto que se transcrevem

“O Partido Chega apesar de se congratular com esta medida, não pode, contudo, votar favoravelmente, face ao facto que ela já está em vigor há dois anos, sem ter vindo à reunião de câmara.”

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, abstiveram-se nesta proposta, obviamente não pelo mérito da instalação de postes elétricos, mas é a melhor opção que temos depois de um esquecimento de dois anos, abstermo-nos.”

3 – PROPOSTA N.º 40/P/2022 – ACORDO DE PARCERIA COM A ESCUDERIA CASTELO BRANCO-BAJA OESTE PORTUGAL 2022

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- a prova denominada Baja Oeste de Portugal, com organização da Escuderia Castelo Branco, realizou-se nos dias 6, 7 e 8 de maio, em pistas dos concelhos de Torres Vedras, Bombarral, Cadaval, Azambuja, Alenquer e Sobral de Monte Agraço, integrada na FIM Bajas World Cup, Baja European Championship e Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno Open;
- ao longo de três dias, as pistas na região Oeste receberam algumas das melhores equipas nacionais e internacionais, e centenas de espectadores adeptos da modalidade, difundindo simultaneamente o nome do concelho de Azambuja e fomentado a economia local, nomeadamente na freguesia de Aveiras de Cima;
- a Escuderia de Castelo Branco, a exemplo de eventos anteriores, veio solicitar apoios logístico e financeiro imprescindíveis à realização do evento, à semelhança do que fez com os restantes municípios por onde decorre a prova;
- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as instituições que prossigam fins de caráter cultural, recreativo e desportivo no concelho, competindo-lhe deliberar sobre a concessão de apoios para a realização de eventos de interesse para o Município, conforme previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente por motivo de urgência.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o acordo de parceria celebrado entre o Município de Azambuja e a Escuderia Castelo Branco para a organização da prova de Baja TT Oeste – edição de 2022, em anexo.”

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 40/P/2022 foi aprovada com quatro votos a favor (PS e CDU) e três abstenções (PSD e Chega).

4 – PROPOSTA N.º 11/V-M0/2022 – FEIRA DE MAIO — ATRIBUIÇÃO DO LUGAR Nº 1 - PISTA CARRINHOS DE CHOQUE-RATIFICAÇÃO

A Sra. Vereadora Mara Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- a base de licitação dos lugares a atribuir na Feira de Maio foi estabelecida no Anexo II do Edital 52/2022;
- que o suprarreferido anexo, estabelecia como base de licitação para a ocupação do lugar nº 1 Pista de carrinhos de choque - adulto, o valor de 3.500,00 €;
- apenas foi recebida uma candidatura para a ocupação do lugar nº 1, apresentada pela empresa Interdiversões, Lda, com uma proposta de 1.750,00 €, valor inferior ao valor base previsto no edital, pelo que foi excluída;
- nos termos do previsto no ponto 5.3.5 do Edital 52/2022, que estipulava que caso se verificassem desistências após a adjudicação dos lugares e a realização das respetivas sessões públicas ou, caso existissem lugares vagos por falta de candidaturas, poderia o Vereador com o Pelouro dos Mercados e Feiras proceder à atribuição desses mesmos lugares por meio de a negociação direta qualquer pessoa ou entidade, mediante o pagamento do valor base constante no anexo II e a apresentação da respetiva documentação, dando-se preferência aos candidatos que integraram cada um dos sorteios ou candidaturas;
- foram encetadas diligências para contactar as empresas que em anos anteriores apresentaram candidaturas para a montagem de carrinhos de choque no recinto da feira;
- as referidas diligências não surtiram efeito: numas situações por impossibilidade de estabelecer contacto telefónico (Aero-Atrações, Lda e Diversões Alverca, Lda), nas restantes porque as empresas contactadas não manifestaram disponibilidade ou interesse em apresentar proposta (Patamar Divertido e Iteneranteadrenalina, Lda);
- em virtude da ausência de propostas válidas para a ocupação de um divertimento tão atrativo para a feira, convidou-se a empresa Interdiversões a melhorar a sua proposta, tendo a mesma apresentado o valor de 2.000€;
- apesar de ser um valor inferior à base de licitação, se considerou mais vantajosa a aceitação da proposta apresentada pela empresa Interdiversões, Lda, do que ficar com lugar nº1 (Pista de carrinhos de choque – adulto) vago, tendo em conta que se trata de um divertimento fundamental para a atração de visitantes ao recinto da Feira;
- nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19º do Regulamento de Comércio Não Sedentário do Município de Azambuja (Regulamento n.º 281/2016, publicitado no Diário da República, 2ª série, n.º 54, de 17 de março), compete à Câmara a definição das condições de participação dos feirantes na Feira de Maio;
- que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência.

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Senhor Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho de autorização da adjudicação do lugar n.º 1 (Pista de carrinhos de choque – adulto) à empresa Interdiversões, Lda., pelo valor de 2.000€, por mim exarado a 18 de maio de 2022, na informação n.º 208/DIOMASU/2022, que se anexa.”

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 11/V-M0/2022 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, CDU e Chega) e duas abstenções (PSD).

5 – PROPOSTA N.º 19/V-AMC/2022 – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO-CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA

A Sra. Vereadora Ana Coelho apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- a solicitação efetuada, através de email, do Agrupamento de Escolas de Azambuja, para a realização de duas formações em contexto de trabalho (Estágios Curriculares), no âmbito do Curso Profissional Técnico de Multimédia, num total de 200 horas, cada um;
- que o Município de Azambuja reúne os requisitos necessários para acolher os dois estagiários na Divisão de Intervenção Socioeducativa, tendo como orientadora de estágio a Dra. Catarina Sofia Costa Gonçalves;
- que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município.

Propõe-se, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização das duas formações em contexto de trabalho dos alunos **Filipe Manuel Rebelo Tavares** e **André Filipe Pinheiro Couto**, da Escola Secundária de Azambuja e a celebração dos respetivos Protocolos de Formação, anexos, cujo pedido faz parte integrante da presente proposta.

“PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre:

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Azambuja, NIF 506821480, situado na **Praça do Município, nº 19, Azambuja, 2050-315 Azambuja**, representado por **Silvino José da Silva Lúcio, Presidente do Município de Azambuja**, com os Pelouros da Educação, Proteção Ambiental, Relações Institucionais Imagem e Protocolo, Gestão Financeira, Gestão de Obras Municipais e Obras por Administração Direta.

e

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas de Azambuja, NIF 600084310, situado na **Rua das Lavadeiras – Apartado 72, 2054-909 Azambuja**, representado por **Maria Madalena Miranda Tavares, Diretora do Agrupamento**,

e

Terceiro Outorgante: Filipe Manuel Rebelo Tavares, NIF 273760726, com residência na **Praceta Jardim das Freguesias, nº 2 - 3º B, Azambuja**, a frequentar o **Curso Profissional Técnico de Multimédia**.

é celebrado o presente protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes, e do qual faz parte integrante o Plano de Formação em Contexto de Trabalho, em anexo.

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a Formação em Contexto de Trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O primeiro e o segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao aluno-formando os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Terceira

O primeiro outorgante compromete-se a acolher o terceiro outorgante, nascido a **08-12-2001** e com o documento de identificação n.º **30638497 3ZX3**, para o cumprimento de **200 horas** de Formação em Contexto de Trabalho do **Curso Profissional Técnico de Multimédia**, a decorrer de **1 de junho a 13 de julho**, em conformidade com a Portaria 235A-2018, de 23 agosto.

Cláusula Quarta

Entre o primeiro e o segundo outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da Formação em Contexto de Trabalho, de acordo com o curso profissional e a respetiva especificação, nomeadamente:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição do aluno-formando do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante designará um professor como orientador de Formação em Contexto de Trabalho, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade da Formação em Contexto de Trabalho;

c) A Formação em Contexto de Trabalho comporta 200h, de um total de 600 horas, as quais decorrerão no horário de trabalho da entidade de Formação em Contexto de Trabalho, não podendo ultrapassar as 7 horas diárias e 35 horas semanais;

e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de Formação em Contexto de Trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas de Formação em Contexto de Trabalho, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases da mesma, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;

f) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de Formação em Contexto de Trabalho, nos termos em que a mesma se vai realizar, e será considerada aprovada pela escola, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.

Cláusula Quinta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados da Formação em Contexto de Trabalho, bem como das medidas para superação de dificuldades do aluno em formação.

Cláusula Sexta

O primeiro e segundo outorgantes nomearão, no princípio da formação, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo. Acordam também em avaliar, de forma conjunta, o aluno-formando, de acordo com critérios definidos no início do período de Formação em Contexto de Trabalho e dos quais deve ser dado conhecimento ao aluno-formando.

Cláusula Sétima

O segundo outorgante celebrará, em complemento ao Seguro Escolar, um seguro de acidentes pessoais que proteja os formandos contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das ações de formação.

Cláusula Oitava

O terceiro outorgante compromete-se a cumprir o dever de sigilo, não podendo utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, toda e qualquer informação a que tiver acesso durante a sua Formação em Contexto de Trabalho.

Cláusula Nona

O período de Formação em Contexto de Trabalho não pressupõe a assunção de qualquer encargo financeiro por parte do primeiro outorgante.

Cláusula Décima

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Décima Primeira

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer dos outorgantes.”

“PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre:

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Azambuja, NIF 506821480, situado na Praça do Município, nº 19, Azambuja, 2050-315 Azambuja, representado por Silvino José da Silva Lúcio, Presidente do Município de Azambuja, com os Pelouros da Educação, Proteção Ambiental, Relações Institucionais Imagem e Protocolo, Gestão Financeira, Gestão de Obras Municipais e Obras por Administração Direta.

Segundo Outorgante: Agrupamento de Escolas de Azambuja, NIF 600084310, situado na Rua das Lavadeiras – Apartado 72, 2054-909 Azambuja, representado por Maria Madalena Miranda Tavares, Diretora do Agrupamento,

e

Terceiro Outorgante: André Filipe Pinheiro Couto, NIF 273571087, com residência na Rua Casemiro Paulo dos Santos, nº 2 - 1º Dto., Azambuja, a frequentar o Curso Profissional Técnico de Multimédia.

é celebrado o presente protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes, e do qual faz parte integrante o Plano de Formação em Contexto de Trabalho, em anexo.

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a Formação em Contexto de Trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

Cláusula Segunda

O primeiro e o segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao aluno-formando os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

Cláusula Terceira

*O primeiro outorgante compromete-se a acolher o terceiro outorgante, nascido a 08-12-2001 e com o documento de identificação n.º 30605808, para o cumprimento de 200 horas de Formação em Contexto de Trabalho do **Curso Profissional Técnico de Multimédia**, a decorrer de 1 de junho a 13 de julho, em conformidade com a Portaria 235A-2018, de 23 agosto.*

Cláusula Quarta

Entre o primeiro e o segundo outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da Formação em Contexto de Trabalho, de acordo com o curso profissional e a respetiva especificação, nomeadamente:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição do aluno-formando do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;*
- b) O segundo outorgante designará um professor como orientador de Formação em Contexto de Trabalho, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade da Formação em Contexto de Trabalho;*
- c) A Formação em Contexto de Trabalho comporta 200h, de um total de 600 horas, as quais decorrerão no horário de trabalho da entidade de Formação em Contexto de Trabalho, não podendo ultrapassar as 7 horas diárias e 35 horas semanais;*
- e) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de Formação em Contexto de Trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas de Formação em Contexto de Trabalho, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases da mesma, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;*
- f) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de Formação em Contexto de Trabalho, nos termos em que a mesma se vai realizar, e será considerada aprovada pela escola, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.*

Cláusula Quinta

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados da Formação em Contexto de Trabalho, bem como das medidas para superação de dificuldades do aluno em formação.

Cláusula Sexta

O primeiro e segundo outorgantes nomearão, no princípio da formação, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo. Acordam também em avaliar, de forma conjunta, o aluno-formando, de acordo com critérios definidos no início do período de Formação em Contexto de Trabalho e dos quais deve ser dado conhecimento ao aluno-formando.

Cláusula Sétima

O segundo outorgante celebrará, em complemento ao Seguro Escolar, um seguro de acidentes pessoais que proteja os formandos contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das ações de formação.

Cláusula Oitava

O terceiro outorgante compromete-se a cumprir o dever de sigilo, não podendo utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, toda e qualquer informação a que tiver acesso durante a sua Formação em Contexto de Trabalho.

Cláusula Nona

O período de Formação em Contexto de Trabalho não pressupõe a assunção de qualquer encargo financeiro por parte do primeiro outorgante.

Cláusula Décima

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

Cláusula Décima Primeira

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto por solicitação de qualquer dos outorgantes.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 19/V-AMC/2022** foi aprovada por unanimidade.

6 – PROPOSTA N.º 10/V-MO/2022 – Apoio Logístico UDR – Vila Nova da Rainha

A Sra. Vereadora Mara Oliveira apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- O Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;
- É objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;
- A União Desporto e Recreio, através do email em anexo, veio solicitar ao Município apoio logístico (6 mesas e 12 bancos) para a realização de um Torneio Quadrangular de Veteranos, a realizar no dia 25 de junho de 2022. O Município possui o equipamento para aceder ao pedido efetuado;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;

Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara: *Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder à União Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, o apoio logístico solicitado no email anexo à presente proposta.”*

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 10/V-MO/2022** foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - INFORMAÇÕES

7.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira

7.1.1 - Contabilidade:

- Resumo da Execução Orçamental – Período 01 de janeiro a 16 de maio de 2022
- Mapa de Fundos Disponíveis
- INF. 06 /P/2022 /DAF – Modificação ao Orçamento

A Câmara tomou conhecimento

7.1.2 - Aprovisionamento, Período de 03/05/2022 a 16/05/2022.

- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta nº 5-A/P/2021.
- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais, Proposta 31-A/P/2021

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÕES DO PÚBLICO

Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo que realçou positivamente a realização da reunião descentralizada permitindo, nomeadamente, aos cidadãos a proximidade e a facilidade para participação e manifestação dos problemas e anseios. Especificou algumas preocupações, designadamente: notificações aos proprietários para limpeza dos terrenos; limpeza de linha de água por trás da Quinta de Santo António, nos Casais da Lagoa e de Aveiras; pintura das passadeiras nos Casais da Lagoa; instalação do abrigo de passageiros nas Virtudes; implantação de um circuito na Mata Nacional e, por fim, melhoramento da rede móvel, problema evidente e já abordado no mandato anterior.

O Sr. Presidente respondeu que a limpeza de linha de água por trás da Quinta de Santo António, nos Casais da Lagoa e de Aveiras é da responsabilidade dos proprietários. A pintura das passadeiras nos Casais da Lagoa está para ser iniciada, enquanto a instalação do abrigo de passageiros nas Virtudes já tem procedimento. O Circuito na Mata Nacional será para resolver. O Município está em contacto com as operadoras para melhorar a rede móvel

A Sra. Vereadora Ana Coelho informou que já foram efetuadas 76 notificações aos proprietários, mas que poderá dar informação mais atualizada posteriormente.

O Sr. Pires agradeceu a informação que lhe foi fornecida, mas que ainda aguarda pela informação solicitada no dia 21/2. Perguntou a razão para não haver tasquinhas da Feira de Maio. Defendeu a existência de um perigo em realizar o Circuito na Mata Nacional das Virtudes durante o dia. Chamou a atenção para o facto de o canal biológico entre a Sonae e a rotunda da Avipronto, ter mais alguns centímetros, bem como para a necessidade de corte de vegetação na zona do Palácio. Alertou para a perigosidade da estrada das Virtudes para os ciclistas. Informou que entraram mais de 200 toneladas de resíduos na Triaza, perguntando pelo plano de recuperação e, pediu informação sobre o Projeto Tejo.

O Sr. Presidente respondeu que o elevado número de casos de covid no concelho esteve na base da decisão de não concentrar a multidão habitual dentro do espaço fechado para a realização das tasquinhas. Relativamente à Mata Nacional das Virtudes – Circuito – está perigoso e já chamámos a atenção ao ICNF. Quanto ao canal biológico entre a Sonae e a rotunda da Avipronto, a Câmara já chamou a atenção ao proprietário e o Sr. Joaquim Mota já fez parte do trabalho. A limpeza junto ao Palácio será realizada depois da Feira. A Estrada das Virtudes é estreita, mas não é problemática.

Esteve na reunião com os presidentes da Câmara Municipal do Cartaxo, de Santarém e outros participantes no âmbito do Projeto Tejo e, a seu tempo, trará a esta Câmara Municipal algumas ações que estão projetadas

O Sr. Carlos Fonte, na sequência da reunião do dia anterior com o Sr. Presidente, requer, sobre os terrenos para ampliação do Cemitério, informação sobre onde é que foi feita a escritura e em que cartório. Alerta para a existência de 2 sinais de STOP que foram colocados no cruzamento do Vale de Judeus e que têm causado algum transtorno.

O Sr. Presidente respondeu que assumiu o compromisso na reunião havida ontem, para transmitir ao Sr. Ministro, com que se vai reunir, o descontentamento da população dos Casais das Boiças sobre a implantação da estação fotovoltaica. Sobre a escritura, foi registada no Cartório de Tomar, mas dará informação mais precisa. Sobre o cruzamento do Vale de Judeus irá reunir com o IP para melhorar a sinalização.

Interveio o Sr. José Eduardo que alertou para o problema da falta de médicos, que já foi objeto do abaixo-assinado, e perguntou se alguém está a tomar conta desse assunto. Alertou para o facto de o preço do bilhete para Lisboa ter uma diferença grande entre quem entra nas Virtudes ou quem entra em Azambuja.

Também a Sra. Clarice realçou o problema da falta de médicos, mostrando tristeza pelo facto de com a idade que tem (90 anos) a terem passado do médico de Azambuja para Aveiras de Cima.

ENCERRAMENTO

Eram vinte horas e quinze minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Chefe da Divisão Financeira, Dr. Ricardo Portela, sob cuja responsabilidade foi elaborada.

Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião:

https://www.youtube.com/watch?v=mwnsb_dVdr4

